

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2026 - UASG 170195

Número do Contrato: 1/2024.

Nº Processo: 10180.100793/2023-43.

Pregão. Nº 90001/2024. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS EM GOIÁS E TOCANTINS. Contratado: 01.248.111/0001-84 - EMBRASG - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto: Reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais na forma do art. 4º do decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da instrução normativa seges/mgi nº 190, de 5 de dezembro de 2024. Vigência: 29/01/2026 a 20/04/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 709.833,22. Data de Assinatura: 29/01/2026.

(COMPRAISNET 4.0 - 29/01/2026).

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2026 - UASG 243001

Número do Contrato: 03/2026. Nº do Processo: 00100.000208/2023-03. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ITI. Contratado: 00.734.255/0001-88 - AMAZON INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados continuados de atendimento e suporte a usuário de tecnologia da informação e sustentação do ambiente de infraestrutura tecnológica do ITI (1º, 2º e 3º níveis de atendimento e sustentação), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato). Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 - artigos 106 e 107. Vigência: 30/01/2026 a 30/01/2028. Valor Total: 2.569.009,68 (dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil nove reais e sessenta e oito centavos). Data de Assinatura: 29/01/2025.

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 91058/2025 - UASG 238014

De acordo com o critério de julgamento estabelecido no Edital, sagrou-se vencedora desta licitação, sendo adjudicado o respectivo objeto, a empresa ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO LTDA. - CNPJ nº 01.229.958/0001-11, para os itens 1 e 2, pelo valor total de 4.986.676,20 (quatro milhões, novecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

JORGE CARLOS DE ALMEIDA
Pregoeiro

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 530001

Número do Contrato: 40/2024.

Nº Processo: 59000.021139/2023-34.

Pregão. Nº 90012/2024. Contratante: MIDR/ADMINISTRACAO GERAL. Contratado: 07.244.760/0001-93 - EPIC SERVICOS E LOCACOES LTDA. Objeto: Reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do contrato nº 40/2024, na forma do art. 4º do decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da instrução normativa seges/mgi nº 190, de 5 de dezembro de 2024. Vigência: 29/01/2026 a 01/05/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 19.684.381,50. Data de Assinatura: 29/01/2026.

(COMPRAISNET 4.0 - 29/01/2026).

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - UASG 443001

Número do Contrato: 1/2023.

Nº Processo: 02501.003740/2022-04.

Contratante: AGENCIA NACIONAL DE AGUAS E SANEAMENTO BASICO. Contratada: 67.393.181/0001-34 - IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA. Objeto: Reajuste contratual, com fundamento na Cláusula Sexta do referido Termo de Contrato, correspondente à variação do ICTI, no período de 02/2024 à 01/2025, no valor percentual de 6,25%. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.518.732,23. Data de Assinatura: 30/01/2026.

(COMPRAISNET 4.0 - 30/01/2026).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - UASG 443001

Número do Contrato: 7/2022.

Nº Processo: 02501.002581/2021-31.

Contratante: AGENCIA NACIONAL DE AGUAS E SANEAMENTO BASICO. Contratada: 08.925.028/0001-41 - EVERY TI TECNOLOGIA & INOVACAO LTDA. Objeto: Reajuste contratual, com fundamento na Cláusula Sexta do referido Termo de Contrato, correspondente à variação do ICTI, no período de 02/2024 a 01/2025, no valor percentual de 6,25%, com efeitos financeiros a partir de 02/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.627.443,47. Data de Assinatura: 30/01/2026.

(COMPRAISNET 4.0 - 30/01/2026).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONJUNTO Nº 1/2026/ANA/ADASA/SEMAD-MG/IGAM/SEMAD-GO

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais - SEMAD/MG e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás - SEMAD/GO, com base na Resolução Conjunta ANA, ADASA, IGAM, SEMAD/MG, SEMAD/GO nº 109, de 23 de novembro de 2021, convocam os usuários de recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Marcos, localizados a montante da Usina Hidrelétrica (UHE) Batalha, enquadrados nas condições que especifica, para, no período de 2 de fevereiro a 31 de março de 2026, realizarem seus requerimentos de outorga para interferências (captações e derivações de água, barramentos ou lançamentos de efluentes) em corpos hídricos superficiais (rios ou reservatórios), nos termos e condições a seguir:

1. O presente edital de convocação tem por motivação o cumprimento do disposto no Art. 3º da Resolução Conjunta ANA, ADASA, SEMAD/GO, SEMAD/MG e IGAM nº. 109, de 23 de novembro de 2021, que disciplina o processo de regularização dos usuários da bacia do rio São Marcos e prevê em seu parágrafo 1º a abertura de período de regularização de usos por meio de convocação conjunta dos órgãos gestores signatários.

2. Os requerimentos de outorga encaminhados em atendimento a este edital serão analisados com base nas diretrizes para a regulação de uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio São Marcos estabelecidos pela Resolução Conjunta ANA, ADASA, SEMAD/GO, SEMAD/MG e IGAM nº. 109, de 23 de novembro de 2021.

3. Os requerimentos serão realizados de acordo com a finalidade do uso da água mediante preenchimento do formulário eletrônico próprio da Plataforma Águas Brasil, que sucede o Sistema Federal de Regulação de Usos - REGLA, disponível no sítio eletrônico: <https://aguasbrasil.snrh.gov.br/>.

3.1. Somente deverão apresentar requerimento os usuários que atendem os seguintes critérios:

Indeferidos - o usuário que teve o pedido de outorga indeferido entre 25/10/2010 (publicação do Marco Regulatório anterior - Resolução ANA nº 562/2010) e 31/12/2020 pelos órgãos gestores, exceto indeferimentos por questões administrativas, dando cumprimento ao que estabelece o inciso II do § 12 do Art. 3º da Resolução Conjunta nº 109/2021, cujos pedidos deverão ser reapresentados nas mesmas condições originais do indeferimento e adotando apenas um pedido por ponto de interferência.

Pequenas áreas irrigadas - o usuário, que não possua outorga vigente nesta bacia, em que a captação de água seja de até 47.300 m³ /ano, que correspondem a uma área irrigada de até 10 hectares, considerando o coeficiente de consumo médio anual definido na alínea "a" do inciso "I" do Art. 2º da Resolução Conjunta ANA, ADASA, IGAM, SEMAD/MG, SEMAD/GO nº 109, de 23 de novembro de 2021, limitado a um requerimento por usuário.

4. Para o caso de pedido indeferido, o usuário deverá apresentar requerimento de NOVO PEDIDO na Plataforma Águas Brasil e a indicar a frase "PEDIDO INDEFERIDO" juntamente com o número e a data do pedido indeferido anteriormente no campo "Observação" do formulário. Caso o usuário que teve pedido de outorga indeferido entre 25/10/2010 (publicação do Marco Regulatório anterior - Resolução ANA nº 562/2010) e 31/12/2020 não apresente novo pedido na Plataforma Águas Brasil durante o período deste edital, não terá nova oportunidade de ter seu pedido de outorga enquadrado no inciso II do Art. 3º da Resolução Conjunta nº 109/2021 (Grupo 2). A ausência das informações indicadas para o campo "Observação" implicará no cancelamento do requerimento e o respectivo protocolo não terá efeitos para fins de regularização no âmbito do Marco Regulatório do São Marcos.

5. Os requerimentos de renovação, transferência ou alteração de outorgas existentes, desde que não haja aumento de área irrigada ou da vazão ou volume já outorgados, poderão ser encaminhados a qualquer momento, independentemente do período deste edital.

6. Os dados administrativos do usuário de recursos hídricos e do empreendimento deverão conter informações atualizadas de endereço, telefone e e-mail.

7. Cada ponto de interferência deverá ter o seu pedido de outorga específico, mesmo que o empreendimento possua mais de um ponto.

8. Documentos e taxas necessários à formalização dos pedidos deverão seguir as definições de cada órgão gestor de acordo com sua dominialidade e conforme disponível em seus sítios eletrônicos.

9. Os requerimentos que forem apresentados na Plataforma Águas Brasil e que não atenderem aos itens de convocação deste Edital serão cancelados e seus protocolos não terão efeitos para fins de regularização no âmbito do Marco Regulatório do São Marcos. Será encaminhada comunicação por correio eletrônico para o endereço cadastrado no requerimento de outorga informando do respectivo cancelamento. Não haverá devolução de taxas eventualmente pagas para fins de formalização dos pedidos que forem cancelados.

10. É responsabilidade do usuário acompanhar na Plataforma Águas Brasil a situação do requerimento, o andamento da análise e atender aos pedidos de complementação e esclarecimento.

11. Os normativos, documentos técnicos, painel de informações referentes aos pedidos de outorga e demais informações e fundamentos técnicos relacionados ao Marco Regulatório do São Marcos estão disponíveis para consulta pública na página eletrônica: <https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/regulacao-e-fiscalizacao/allocacao-de-aguas-marcos-regulatorios/marcos-regulatorios-go>

12. Informações adicionais, dependendo da localização da interferência, poderão ser solicitadas a:

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, para os pontos de interferência localizados nos reservatórios da UHE Batalha, nos rios São Marcos, Samambaia e demais rios federais:

- Para dúvidas sobre senha do Portal do Usuário, pelos telefones (61) 2109-5249 e e-mail: cnarh@ana.gov.br;

- Para dúvidas sobre o pedido de outorga, pelos telefones (61) 2109-5590 e e-mail: coout@ana.gov.br;

Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

- ADASA, dentro do território do Distrito Federal:

- Telefone (61) 3961-4989 e e-mail: outorga@adasa.df.gov.br;

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, rios de domínio estadual dentro do território de Minas Gerais:

- Telefone (38) 3677-9800 e e-mail: saomarcos.igam@meioambiente.mg.gov.br;

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás - SEMAD/GO, rios de domínio estadual dentro do território de Goiás:

- Telefone (62) 98425-9666 e e-mail: outorga.meioambiente@goias.gov.br.

13. O descumprimento dos termos deste edital e da Resolução Conjunta ANA, ADASA, SEMAD/GO, SEMAD/MG e IGAM nº. 109, de 23 de novembro de 2021, sujeita os usuários de recursos hídricos às penalidades previstas na Lei nº 9.433, de 1997, conforme procedimentos de fiscalização previstos em regulamentos da ANA e nas legislações estaduais e distritais específicas.

LARISSA OLIVEIRA RÉGO
Diretora-Presidente Interina da ANA

RAIMUNDO RIBEIRO
Diretor-Presidente da ADASA

MARCELO DA FONSECA
Diretor-Geral do IGAM

LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA
Secretário da SEMAD/MG

ANDRÉA VULCANIS
Secretária da SEMAD/GO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO 2025NE521, PTRES 168796 FONTE DE RECURSO 1000000000, NATUREZA DA DESPESA 339040 PLANO INTERNO DNOCS0032; Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VERSOES DO SISTEMA MULTICACERO E SUPORTE TECNICO VIA TELEFONE, E-MAIL OU WHATSAPP EM HORÁRIO COMERCIAL; Fornecedor: HORIZONTE TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA, 73.343.220/0001-91; Valor: R\$ 3.903,60; Amparo Legal: Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação: Lei nº 14.133/2021, Código 196 Artigo -, Inciso - ; Data de Assinatura: 23/12/2025; Assinam: Ordenador de Despesa: Narcélio Moreira Albuquerque e Gestor Financeiro: Francisco Evaldo Braz Azevedo; Processo nº 59400.002947/2025-51.

